



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Secretaria Municipal De Administração

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA Nº 79/2026

PROCESSO Nº 31923/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação nº 79/2026, com critério de julgamento do maior valor ofertado, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de alimentação, para permitir uso de bem público – exploração do setor de assadeiras, para preparo e comercialização da tainha assada, na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.**

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 27/05/2026 a 29/05/2026.

Data da abertura das propostas: 01 de junho de 2026, às 10 h.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com

Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 79/2026”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de alimentação, para permitir uso de bem público – exploração do setor de assadeiras, para preparo e comercialização da tainha assada, na 34ª Festa Nacional do Peixe. Conforme descrição especificada constante no **Anexo I – Termo de Referência**.

1.2 – Compõem este instrumento além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação na presente dispensa de licitação realizar-se-á por e-mail, no endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.

O prazo para recebimento das propostas será de 27/05/2026 a 29/05/2026.

Os interessados deverão registrar suas propostas observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta, com a indicação completa do produto/serviço ofertado em conformidade com o item referência e demais dados técnicos.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 – Para fins de habilitação nesta Dispensa Eletrônica o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa deverá, assim que for notificado, enviar para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com, os documentos a seguir, podendo ser exigida quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a apresentação dos originais ou cópias autenticadas:

3.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; registro comercial, no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de Microempreendedor Individual (MEI);

3.1.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.1.3 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.1.4 – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual (Tributos Diversos);

3.1.5 – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

3.1.6 – Certidão de regularidade relativa ao FGTS;

3.1.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1.8 – Declaração, assinada de forma eletrônica, pelo representante legal da empresa fornecedora de pescados, de que possui em estoque, e a disposição da Empresa licitante, no

mínimo, 35 (trinta e cinco) toneladas de tainha, que atendam ao padrão de peso e qualidade, especificados no Termo de Referência;

a) A declaração do subitem 7.1.10 assinada no formato eletrônico, conforme regulamentação da Lei nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020 ou da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001, deverá estar acompanhada do respectivo relatório de conformidade.

3.1.9 – O pescado fornecido deverá ter procedência, através do registro nos órgãos responsáveis por supervisionar produtos de origem animal, tais como: SIM (Sistema de Inspeção Municipal) e/ou CISPOA (Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal) e/ou SIF (Sistema de Inspeção Federal) e/ou SUSAF (Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte) e/ou SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional), onde a empresa licitante deverá apresentar o referido registro de inspeção do seu fornecedor de pescados;

a) As empresas, que apresentarem registro no SIM (Sistema de Inspeção Municipal), deverão ser sediadas neste Município.

3.1.10 – Declaração, assinada no formato eletrônico, do representante legal da empresa fornecedora de pães, de que possui estrutura e insumos necessários à disposição da Empresa licitante, para o fornecimento de Pão para a 34ª Festa Nacional do Peixe.

a) A declaração do subitem 7.1.12 assinada no formato eletrônico, conforme regulamentação da Lei nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020 ou da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001, deverá estar acompanhada do respectivo relatório de conformidade.

3.1.11 – O pão deverá ser fornecido por empresa com Alvará emitido pelo município de origem, devidamente em dia, onde a empresa licitante deverá apresentar declaração de atendimento desta exigência, com cópia do Alvará sanitário municipal, da empresa fornecedora de pães;

3.1.12 – Alvará Sanitário expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do município sede da empresa licitante.

a) Caso a empresa licitante seja **isenta** de alvará, deverá apresentar declaração, expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do município sede, atestando a isenção;

3.1.13 – Declaração da empresa licitante de que possui, no mínimo, 01 (uma) pessoa disponível para atuar como responsável na preparação do peixe assado – (coordenador geral) conforme Cronograma de Cargos, indicando nome, CPF e endereço desta pessoa;

3.1.14 – Declaração da empresa licitante de que possui, para laborar durante a realização da Festa, 01 (um) Veterinário, ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho que rege tal classe, com seu registro em dia, para atuar na fiscalização e inspeção sanitária do pescado, bem como, nas questões higiênicas dos trabalhadores das assadeiras;

3.1.15 – Declaração de que possui à disposição sistemas informatizados para cobrança dos tickets da Tainha, com pagamento via cartão de crédito e débito e PIX;

3.1.16 – Declaração de que possui site de *e-commerce*, ou que possui contrato com empresa operadora de *e-commerce*, para a comercialização *online* de *voucher* da tainha assada na brasa, para venda antecipada via internet. A venda antecipada de *voucher* pela *internet*, permite a empresa licitante a cobrança de taxas de comercialização pelo site.

4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O valor adjudicado será recolhido, via depósito bancário, na conta da Festa do Peixe, instituição Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul, agência 0943, conta nº 04.080918.0-4, até a data limite de 19 de junho de 2026, impreterivelmente. **Conforme Anexo I – Termo de Referência.**

5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1 – A homologação do resultado desta dispensa não implicará direito à contratação.

5.2 – As normas disciplinadoras do certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.3 – Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

5.4 – O presente Aviso de Manifestação de Interesse e todos os seus anexos poderão ser retirados no site www.tramandai.rs.gov.br, opção 'Licitações'.

5.5 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Tramandaí, para dirimir quaisquer litígios oriundos da dispensa de licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de maio de 2026.

JUAREZ MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal